



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 122 DO DIA 17 DE MARÇO DE 1.987.

Dispõe sobre doação de imóvel que especifica, e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel medindo 350 metros quadrado de propriedade do Patrimônio Público Municipal a Srª. Maria Luiza Camargo.

ARTIGO 2º - O referido imóvel está localizado na área destina de Utilidade Pública Municipal possuindo os seguintes limites de confrontações: tendo como partida o marco I numa distância de 28 metros rumo ao marco II, paralelo ao lote 4, parte do marco II rumo ao marco III numa distância de 12,50 metros, fazendo fundo com o lote 07 de Utilidade Pública, parte do marco III rumo ao marco IV numa distância de 28 metros paralelo ao lote 02, daí parte do marco IV rumo ao marco inicial numa distância de 12,50 metros confrontando com a Rua Junqueira na quadra nº 16 do Jardim Vista Alegre.

ARTIGO 3º - A presente LEI, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 20 de Março de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal
DATA SUPRA.